



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio da Agente de Contratações que ao final assina, designada pela Portaria nº 004 de 13 de fevereiro de 2023 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO OFERTADO, regime de empreitada por preço global**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que vincula o Termo de Referência.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, assim como, a Lei Municipal nº 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos neste Edital.

3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 13/06/2023 às 07h59min do dia 16/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 16/06/2023 às 17h00min do dia 16/06/2023.

Data estimada da aquisição: dia 19/06/2023.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado para este Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação é de **R\$ 7.963,33 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4.2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO para o objeto:

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Máximo Total por Lote
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1	R\$ 7.963,33
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	1	
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP	1	
	05	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	1	
	06	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1	
	07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023, pela dotação conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 7.963,33				
ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
01 – CAMARA MUNICIPAL	001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais	0001 – Recursos Ordinários (Livres)

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

5.2. O Edital poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná - Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Contenda e da Câmara Municipal de Contenda.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna;

b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

c) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

d) indicar o vencedor do certame;

e) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

f) promover diligências necessárias à instrução do processo;

g) promover o saneamento de falhas formais;

h) elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

i) supervisionar, por parte da Equipe de Apoio ou Pregoeiro a inserção no sistema eletrônico das informações relativas aos itens licitados, propostas vencedoras e demais informações do certame requeridas pelo sistema;

j) formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução do Departamento Jurídico;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei nº. 14.133/2021;

l) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas.

8. DA PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser enviada através do endereço de e-mail camaracontenda@hotmail.com até a data estabelecida no edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as informações prestadas em seu nome no endereço de e-mail, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.1.1. Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado, de forma clara, o objeto, o valor unitário e total dos serviços, conforme Anexo deste edital;

8.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA** no e-mail, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** deste Edital e seus respectivos **VALORES**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

8.1.3. Não serão aceitas PROPOSTAS com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do licitante;

8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO deste Edital.

8.3. A validade da proposta será de no mínimo 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da proposta.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

9.2. O Agente de Contratações anunciará o vencedor do certame que apresentar o menor valor, e atender todas as especificações do Edital.

9.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, não haverá contratação e a proposta será desclassificada.

9.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta de menor preço.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura e avaliação das propostas ocorrerá nos termos do Edital, sendo finalizada até às 17h00min do dia 16/06/2023.

10.2. Serão desconsideradas as propostas que forem apresentadas após o referido horário, não se responsabilizando a Câmara Municipal por qualquer atraso no sistema de comunicação.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à habilitação são os seguintes:

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Cartão comprovante de inscrição do CNPJ junto a Receita Federal;

b) Cópia do contrato social atualizado.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

- d)** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

11.1.1. A documentação será enviada junto com a proposta, sendo de responsabilidade da empresa o atestado de veracidade.

11.2. Constatando o desatendimento de qualquer das exigências fixadas no Edital, o solicitante será desclassificado, ficando sem efeito a sua proposta.

11.3. O objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço que cumpra com todas as exigências.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Autorizada a compra pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Contenda firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando futura execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato.

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

14.2. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

14.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4. Eventuais atrasos nos pagamentos devidos pela Contratante poderão ser corrigidos nos termos da legislação consumerista vigente.

15. GARANTIA

15.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

16. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

16.1. Será aplicada multa de dois por cento do valor do contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;
- 2 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- 4 - Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- 5 - O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato;
- 6 - Local da prestação dos serviços: Prédio sede da Câmara Municipal de Contenda localizado na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda/PR, CEP: 83730-000;
- 7 - Não serão aceitos serviços que não atendam a descrição do termo de referência;
- 8 - No ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;
- 9 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;
- 10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do serviço adquirido;
- 11 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do serviço previamente solicitado pelo fiscal;
- 12 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

13 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CPF/CNPJ do beneficiário.

17.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais;

Prestar assessoria e Consultoria para implantação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante;

Emitir nota fiscal eletrônica nos termos da legislação vigente.

Contenda, 12 de junho de 2023.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações – Câmara Municipal de Contenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITENS	SERVIÇOS	QUANT
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1
02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	1
03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	1
04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP	1
05	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	1
06	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1
07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1

Os serviços contratados serão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) referentes à 4ª fase do eSocial com vistas ao atendimento das obrigações legais para a CONTRATANTE, e compreenderá a Prestação de Serviços na Área de Saúde e Segurança Ocupacional pelo contratado à contratante, instituindo procedimentos que assegurem a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes nos locais de trabalho para o ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, referentes aos eventos de Monitoramento da Saúde do Colaborador (S-2220) e Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014, e demais alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão “pdf”, assinado eletronicamente, conforme preceitos legais.

A Contratada prestará assessoramento e consultoria à contratante para fins de parametrização das informações de saúde e segurança do trabalho junto ao eSocial pelo sistema de gestão da Câmara Municipal de Contenda, hoje fornecido pela empresa Elotech Sistemas.

1.3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços deverá atender a Câmara Municipal de Contenda, em todos os departamentos e para todos os servidores, efetivos e comissionados e agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente seguindo todas as normativas previstas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes na época da prestação do serviço.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial.

QUANTITATIVO DE PESSOAL ATIVOS	
SERVIDORES EFETIVOS	
Advogado	01
Contador	01
Agente Administrativo	01
Técnico Legislativo	03
SERVIDORES COMISSIONADOS	
Chefe de Divisão Administrativa-Financeira	01
Chefe de Divisão Legislativa	01
AGENTES POLÍTICOS	
Vereadores	09
TOTAL	17

1.4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Contenda - PR, sito à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná - Contenda/PR.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida visa atender e assessorar as demandas do Setor de Recursos Humanos na área de Medicina do Trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Ademais, considerando as exigências legais quanto ao cumprimento e envio da 4ª e última Fase do eSocial, na qual deverão ser enviados os dados de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), e os quais dependem da elaboração dos programas e laudos requeridos no objeto desta contratação.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Localização que possa beneficiar a logística da prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 14.133/2021.

A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Contenda, permitida a negociação com o contratado.

O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

A prorrogação contratual ficará sujeita a demonstração de vantajosidade econômica.

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Angela Kovalski Batista – Gestor do Contrato;
- João Carlos Ferreira – Fiscal do Contrato.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;

2 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

4 - Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

5 - O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato;

6 - Local da prestação dos serviços: Prédio sede da Câmara Municipal de Contenda localizado na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda/PR, CEP: 83730-000;

7 - Não serão aceitos serviços que não atendam a descrição do termo de referência;

8 - No ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

9 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do serviço adquirido;

11 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do serviço previamente solicitado pelo fiscal;

12 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

13 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CPF/CNPJ do beneficiário.

8.1. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

1 - Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros; Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor; Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais;

Prestar assessoria e Consultoria para implantação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante;

Emitir nota fiscal eletrônica nos termos da legislação vigente.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente este Termo de Referência;

Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa; Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709/2018;

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei nº 13.709/2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018;

O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da proteção de dados pessoais, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei nº 13.709/2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço**, em regime de empreitada por **Preço Global**.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Será aplicada multa de dois por cento do valor do contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Caso o futuro contrato venha a ser prorrogado por novos períodos de vigência os preços serão revistos para refletir a variação de custos ocorrida no período, observado o INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

14. GARANTIA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas no Item 1 deste Termo de Referência.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas no Item 1 deste Termo de Referência.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

Não se aplica.

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

LOTE	ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MÁXIMO (TOTAL)
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.	1	
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT	1	
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP	1	
	05	Elaboração do Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA	1	
	06	Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário – PPP	1	
	07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

		de Gestão da Empresa Contratante.		
VALOR TOTAL =				

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor aproximado da contratação será em torno de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando em consideração a pesquisa de preço das contratações correlatas em outros órgãos públicos com características similares.

22. DECLARAÇÕES:

- I – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
- II – Não ter possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;
- III – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.

Contenda, XX de XXX de 2023.

ANGELA KOVALSKI BATISTA

Diretora Geral da Câmara
Municipal de Contenda

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da
Câmara Municipal de Contenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, CNPJ nº....., com sede na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., apresenta a seguinte cotação de preços para a prestação de serviço conforme abaixo:

LOTE	ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MÁXIMO (TOTAL)
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.	1	
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT	1	
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP	1	
	05	Elaboração do Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA	1	
	06	Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário – PPP	1	
	07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante.	1	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = _____

Observações:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 2 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.

Local, data

Nome da empresa
Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

ANEXO II

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXX/2023

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Contenda, inscrita no CNPJ. sob nº, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n. 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr., brasileiro, portador do RG nº/PR, CPF. nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, estabelecido na rua, neste ato representado por seu, Sr., brasileiro,, residente e domiciliado em, rua, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o contido no Processo de Dispensa de Licitação N.º XXX/2023, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

Através do presente contrato, a Contratada se obriga a fornecer os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, conforme condições estabelecidas:

ITENS	SERVIÇOS	QUANT
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1
02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	1
03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	1
04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP	1
05	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	1
06	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1
07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O preço total contratado é de R\$ (conforme resultado da dispensa de licitação), a ser pago na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços.

Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de inadimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto é empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Será aplicada multa de dois por cento do valor deste contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

01.001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2-002 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será feita pelo servidor João Carlos Ferreira, que acompanhará rigorosamente a prestação do serviço e não hesitará em exigir o cumprimento do Contrato, para a perfeita conclusão dos serviços conforme estabelecido, bem como, o cumprimento de prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital de Dispensa de Licitação N.º XXX/2023 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Contenda-PR, de de 2023.

Câmara Municipal de Contenda
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG.:

RG.: